



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2058 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 31.000,00 (vinte e um mil reais), conforme aprovado pela lei Municipal nº 1159 de 23 de outubro de 2019.

Unidade Gestora – Câmara Municipal

Conta: 1 – Crédito Orçamentário

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Manutenção da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Saldo Anterior: R\$ 106.898,65 (cento e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Valor Suplementado – R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Saldo Atualizado: R\$ 118.298,65 (cento e dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade Gestora – Câmara Municipal

Conta: 5 – Crédito Orçamentário

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Manutenção da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 339030000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Saldo Anterior: R\$ 3.599,81 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Valor Suplementado – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Saldo Atualizado: R\$ 20.599,81 (vinte mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Unidade Gestora – Câmara Municipal

Conta: 7 – Crédito Orçamentário

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo

Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Manutenção da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Saldo Anterior: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Valor Suplementado – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Saldo Atualizado: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação do Decreto nº 2058 de 23 de outubro de 2019.

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 8 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Manutenção da Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 70.276,49 (setenta mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Anulação Parcial: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 41.276,49 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Unidade Gestora – Câmara Municipal
Conta: 11 – Crédito Orçamentário
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Manutenção da Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Saldo Anterior: R\$ 11.940,96 (onze mil e novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
Anulação Parcial: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Saldo Atualizado: R\$ 9.940,96 (nove mil e novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de outubro de 2019.


Rogério Claber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 23 de outubro de 2019.


Tânia de Carvalho
Secretária